

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 24 DE JULHO DE 2026

O Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento, notifica o Sr. WILLIAM SOARES BARBOSA - CPF xxx.066.806-xx, após esgotadas as tentativas de ciência por via postal, tendo em vista que a correspondência foi devolvida com a indicação de 'desconhecido'. A presente notificação refere-se à reposição ao erário decorrente do recebimento indevido de valores relativos à gratificação natalina proporcional, bem como de rendimentos percebidos a maior, apurados por ocasião da exoneração ocorrida em 20 de outubro de 2021. Informa-se que o prazo legal para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias, contados a partir desta notificação, devendo ser encaminhado para o e-mail <copag@agro.gov.br>. O processo relacionado ao assunto está registrado no Sistema Eletrônico de Informações, sob o nº 21000.079330/2021-31. Para acesso aos autos, deverá ser encaminhada solicitação ao e-mail acima informado.

SARA MARTINS

Subsecretária de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento

COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTA DA MARINHA

DEPARTAMENTO DE APOIO AO PÚBLICO

EDITAL Nº 8/SVPM, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020 e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia, resolve:

1. Suspender o pagamento e tornar pública a relação dos aposentados e beneficiários civis, aniversariantes do mês de maio de 2026, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2026, conforme estabelecido no art. 15 da Instrução Normativa nº 45/2020 do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia:

I) Aposentados:

MATRÍCULA	NOME	Nº PA
975922	ACENI DE OLIVEIRA	5712
979368	AILSON MUNIZ SAMPAIO	5713
972313	ELADIO DA SILVA	5714
972839	FRANCISCO XAVIER C DO NASCIMENTO	5715
956774	HAUGEN GOMES MACHADO	5716
973981	IZAURA MARIA MARQUES FARIAS	5717
6977999	JAEZEL PEREIRA DE SOUZA	5718
969343	JANICE DA SILVA CALDAS	5719
978813	JORGE NEY DA SILVA FREITAS	5720
955592	LAERTE GOMES	5721
977953	LUIZ MARCOLINO DA SILVA	5722
972945	MANOEL CARLOS DE JESUS MELO	5723
971559	MANOEL MESSIAS DA SILVA	5724
520041	MARIA ASSUNCAO L DA CONCEICAO	5725
969308	MARIA DA GRACA DE LIMA MOREIRA	5726
961598	MARIA DAVY ESPINDOLA MOREIRA	5727
955213	MARILENE RIBEIRO NUNES	5728
956701	MARLI DA CONSOLACAO A DOS SANTOS	5729
968843	OVERLANDE PACHECO DE LIMA	5730
973642	PEDRO CELESTINO LOPES	5731
975902	PEDRO GOMES DAMASCENO	5732
976921	PEDRO PEREIRA DE LIMA	5733
959531	PEDRO WASHINGTON DA SILVA	5734
956926	WILSON SILVA SOUZA	5735
961641	ZILDA BOISANELLO	5736

II) Beneficiários:

MATRÍCULA	NOME	Nº PA
5119456	ANILSIA DE ARAUJO SOARES	5737
3836738	ARACY COSTA PORTES DE OLIVEIRA	5738
3334147	DULCELINA DA SILVA RAMOS	5739
2747251	EDITH SOUZA GUIMARAES	5740
5787190	ESMELINDA MINAS DO AMARAL	5741
4162536	EVANI SERENO BARRETO	5742
6641156	FILICIA MARIA FILHO	5743
1093231	GILZA ANDRADE DOS SANTOS	5744
994316	HILDA BRASIL BORBA	5745
6414869	IJA MARIA DE JESUS BRITO	5746
4892402	IVAN SOUZA DA SILVA	5747
896381	JOANA MARIA DOS S FERREIRA	5748
4839951	LECY LIMA FERNANDES	5749
4141172	LINDAURA VILA VERDE PEREIRA	5750
6582257	USBETE SILVA DE ALENCAR	5751
6706801	LUIZ CASTRO ALVES ROSA	5752
5406251	LUIZA AMARAL CUNHA	5753
2574501	MADELENE SANTANA DA SILVA	5754
1044613	MARGARIDA JORGE FERREIRA	5755
1099175	MARIA AUXILIADORA DE M NASCIMENTO	5756
4370449	MARIA CELIA OLIVEIRA DE ARAUJO	5757
5206171	MARIA DAS GRACAS AZEVEDO DE ARAUJO	5758
2522713	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SANTOS	5759
6390340	MARIA DE FATIMA DA SILVA	5760
5101735	MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS	5761
1752154	MARIA EDILENE MARIANO DA SILVA	5762
1259962	MARIA LUCIA SALLES VEIGA	5763
5312639	MARIA RODRIGUES PEREIRA	5764
5680565	MARINA PEDROSA DE SOUSA SEGOVIA	5765
2491664	NAIR DA SILVA SANTOS	5766
5597838	NAIR MONTEIRO ARAUJO	5767
2775514	NAUDITA VENANCIO DE SOUZA	5768
930083	NELCINA DE SOUZA OLIVEIRA	5769
987417	NEUCY DO NASCIMENTO RIBEIRO	5770
988286	NILZA ROSA ALVES	5771
4263383	ODALEA ORTIZ ALVES	5772
1286102	PAULO SERGIO AZEREDO DA SILVA	5773
6754902	SANDRA SILVA MARINHO	5774
905291	SOLANGE MARIA MONTEIRO SILVA	5775
2657597	SONIA MARIA DA SILVA	5776
4999711	VERONICA DA LUZ	5777

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de agosto de 2026.

3. O restabelecimento do pagamento do provento, pensão ou reparação econômica fica condicionado à efetivação da comprovação de vida na forma prevista no capítulo II da Instrução Normativa nº 45/2020, do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia, nas agências das instituições bancárias credenciadas, no Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), Organização de Apoio e Contato (OMAC) ou Organização Recadastradora (OREC), cujos endereços estão disponíveis na página do SVPM na internet www.marinha.mil.br/svpm.

4. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do e-mail svpm.domiciliar@marinha.mil.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 4 deste Edital.

CMG (IM) ROBSON APARECIDO CAMPOS DE LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL PROGEP DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o disposto no Art.9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Orientação Normativa nº 07, de 17 de outubro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15.06.2020, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 91, de 30.09.2021, resolve:

1. Tornar pública a relação de Aposentada e Pensionista que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no mês do aniversário: MAIO/2026.

ROSANGELA DE CARVALHO TAVARES - CPF nº. ***.767.223-**
WALDEMAR DOS SANTOS - CPF nº. ***.310.763-**

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha do mês de AGOSTO/2026;

3. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à realização da prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado em qualquer agência do seu banco de recebimento de proventos/pensão ou na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/PROGEP da Universidade Federal do Maranhão;

4. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado ou do pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo telefone (98) 3272 - 8817 / 3272-8818, ou pelo e-mail dqv.progep@ufma.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 8/2026

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, de acordo com o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024 e Decreto 12.708, de 31 de outubro de 2025 e conforme Apostilamento publicado no Boletim de Serviço Eletrônico nº 140, de 11 de dezembro de 2023 - Edição Extraordinária, combinado com o Apostilamento publicado no Boletim de Serviço Eletrônico nº 69, de 19 de junho de 2024 - Edição Extraordinária, e tendo em vista que consta do processo nº 25004.000051/2026-70, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de proventos de aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, aniversariantes do mês de maio de 2026, da Unidade Pagadora de São Paulo, que não realizaram a comprovação de vida, conforme previsto no Art. 15 da Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2020.

Nome	Matrícula	Tipo
Antônio Alves Passos	593511	Aposentado
Artur Carlos de Oliveira Pajoli	599697	Aposentado
Celso Henrique Panano Paschoal	599757	Aposentado
Deborah Martins Corbage	3512072	Beneficiário
Elba Ramos Barbosa	1251091	Beneficiário
Elias Pacheco Braga	598288	Aposentado
Elizabeth Maria dos Santos	593667	Aposentado
Ercilia Aparecida Alves Pereira	3241289	Beneficiário
Helder de Rizzo da Mata	603278	Aposentado
Hilda Alina Campos da Rocha	597162	Aposentado
Ivan de Lucena Ângulo	6045355	Aposentado
Izaltina Baptista	594552	Aposentado
Jose Carlos Capovilla	597607	Aposentado
Judith Avallone Villa	589608	Aposentado
Leonor Martin da Silva	6806431	Beneficiário
Luiz Carlos de Paula Leão	6968911	Beneficiário
Maria Antonieta Arnulpho	592335	Aposentado
Maria da Conceição da Silva	656122	Aposentado
Maria de Lourdes Moreira Bismara	3238407	Beneficiário
Maria Justa Leite	601958	Aposentado
Marilena Carbonari Fragetti	601555	Aposentado
Maristela Casilha Kneubil	6648126	Beneficiário
Moraci Antônio da Silva	6824951	Beneficiário
Nilza de Souza Cavalcante	597714	Aposentado
Orlandina Scharra	6458050	Beneficiário
Renata Baptista de Moraes	591587	Aposentado
Rosa de Jesus	5436168	Beneficiário
Silvia Regina Daher Penteado	1099531	Beneficiário
Vera Lúcia Maia Lino Jorge	5842042	Beneficiário
Virgínia Helena Merli Franco	604643	Aposentado
Terezinha Inácio Teles	5399513	Beneficiário

2. A suspensão do pagamento de proventos será efetivada na folha de pagamento do mês de agosto 2.026. O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado à efetivação da comprovação de vida junto a qualquer agência da Instituição bancária em que recebe o benefício, pelo sistema de biometria nos terminais eletrônicos de autoatendimento destas instituições ou pelo aplicativo SouGov.br. 4. Beneficiário com representante legal, a comprovação de vida deverá ser realizada exclusivamente na Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de vinculação, sito à Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Luz - São Paulo - SP - CEP 01031-905 - telefone (11) 2113-2896/2898 - E-mail: atendimentosp@saude.gov.br, munidos da documentação de identificação com foto do beneficiário e do curador e o termo de curatela. 5. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção do beneficiário, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do e-mail: atendimentosp@saude.gov.br. 6. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

SILVIA MARIA DA SILVA MOURA

